



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 55 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os estudos constantes do processo nº 23108.001483/90-0 e CD - 78/92;

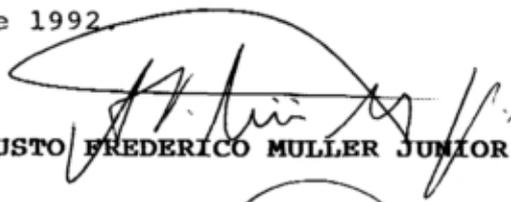
R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 3º da Resolução nº CD 123/90, de 28 de novembro de 1990, que passa a ter a seguinte redação :

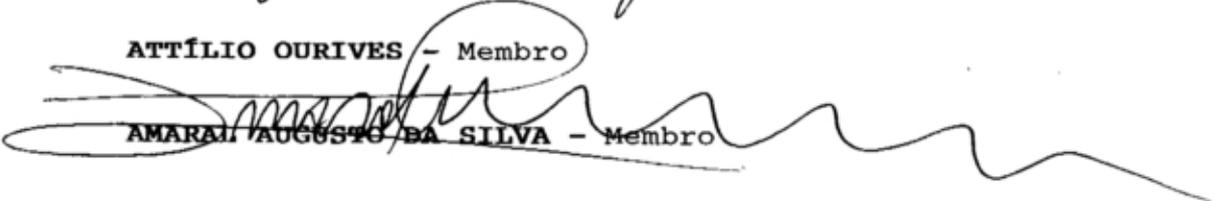
"Art. 3º - O aluno do Curso de Química deverá fazer sua opção por uma das modalidades ao efetuar a sua primeira inscrição em disciplinas".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá 22 de setembro de 1992.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

ATTÍLIO OURIVES - Membro


AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro

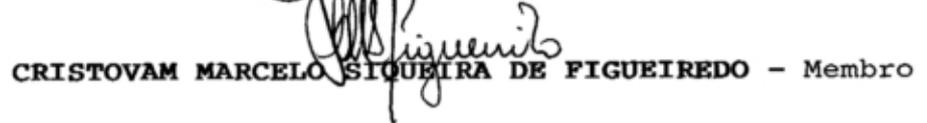
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



VICENTE BEZERRA NETO - Membro



FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro



CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro